TREFEITURA MUNICIPAL DE LUKENA



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.° 102

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.636, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE LORENA/SP - PROJETO CAMINHAR - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM. 53 (HARAS TEOREMA).

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Equoterapia de Lorena/SP, Projeto Caminhar, com sede no Haras Teorema, Rodovia Presidente Dutra km. 53, Lorena/SP.
- Artigo 2º A Associação Equoterapia de Lorena/SP, Projeto Caminhar, gozará de todos os benefícios regidos pela legislação vigente às associações de utilidade pública, bem como fica sujeita às sanções e penalidades previstas, se for o caso.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de setembro de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.° 103

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.636701).

ALOISIO VIEIRA Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA Secretário Adjunto de Legislação